



## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

DECRETO Nº 8.635, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

PRORROGA O PRAZO DE CEDÊNCIA DA  
SERVIDORA FERNANDA BRIETZKE PARA O  
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE  
DO SUL.

**NEIVA TERESINHA MARQUES, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA  
CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do  
artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado, pelo período de 01/01/12 a 30/04/12, a  
**CEDÊNCIA, sem ônus**, da servidora **FERNANDA BRIETZKE**, matrícula 11892, Professora,  
Classe B, Nível 2, 20 horas semanais, ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para  
exercer suas funções de Assistente Superior – CC10, junto ao Departamento Técnico do  
Instituto Riograndense do Arroz – **IRGA**, Secretaria do Estado da Agricultura, Pecuária e  
Agronegócio, nos termos do artigo 111, inciso II, da Lei Complementar nº 296, de 11 de  
outubro de 2005, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.270, de 19 de julho  
de 2011.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com  
efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2012.

Santa Cruz do Sul, 07 de fevereiro de 2012.

**NEIVA TERESINHA MARQUES**  
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
**ELIANA MARIA GIEHL**  
Secretária Municipal de Administração